



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ERS 135 – Km 72, nº 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321 7099  
sec.posgrad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 1/PPGCTA/ UFFS/2024

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 3107/GR/UFFS/2023, torna pública a homologação provisória das inscrições para o edital de concessão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), do campus Erechim, com ingresso em 2024.01:

### 1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS – MESTRADO (em ordem alfabética)

Nome do Candidato
Arthur Paim Cescon
Danieli Brandler
Gabrieli Zamboni
Jennifer Meneses
Juliana de Oliveira Dorneles
Tailana Lager

### 1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - MESTRADO (em ordem alfabética)

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
1	Bruna Franceschetto da Rosa	Não atendeu ao item 4.1 do edital 01/PPGCTA/UFFS/2024
2	Cristiane Muller	Não atendeu ao item 4.1 do edital 01/PPGCTA/UFFS/2024
3	Juan Cristhoper Onesko	Não atendeu ao item 5.1 – II do edital 01/PPGCTA/UFFS/2024
4	Karen Eduarda Jacomel	Não atendeu ao item 5.1 - II do edital 01/PPGCTA/UFFS/2024

### 2 INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DOUTORADO (em ordem alfabética)

Nome do Candidato
Dênis Domingues
Francine Vogel
Gabrieli Zanette



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ERS 135 – Km 72, nº 200, Caixa Postal 764, Erechim-RS, CEP 99700-970, 54 3321 7099  
sec.posgrad.er@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Nycollas Stefanello Vianna
----------------------------

William Mateus Kubiaki Levandoski
-----------------------------------

## **2.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - DOUTORADO (em ordem alfabética)**

Não houve inscrições indeferidas.

## **3 DOS RECURSOS**

**3.1** Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

**3.2** Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, *campus* Erechim, via e-mail [sec.ppgcta@uffs.edu.br](mailto:sec.ppgcta@uffs.edu.br), devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**3.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**3.4** O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

**3.4.1** A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**3.4.2** O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Erechim.

Erechim/RS, 22 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE BOLSAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 3107/GR/UFFS/2023